

# D E C R E T O N° 14.138, DE 23 DE MAIO DE 2025

## **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei N° 4.479, de 23 de Maio de 2025, que Altera a Lei N° 4.298, de 04 de Março de 2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto N° 13.732 de 13 de Setembro de 2024, que Regulamenta o Fundo Municipal de Educação - FME, criado pela Lei N° 4.298 de 04 de Março de 2024,

**CONSIDERANDO** o art. 3° da Lei N° 4.479, de 23 de Maio de 2025, que autoriza os remanejamentos orçamentários das fontes dos recursos do FNDE, incluídas as transferências de recursos de programas suplementares e o salário educação para o Município de Angra dos Reis, na forma do Art.8°, parágrafo único da Lei Municipal n° 4.429 de 11 de dezembro de 2024;

## **DECRETA:**

**Art. 1°** - Remanejar os créditos orçamentários consignados no orçamento fiscal e da seguridade social do município, em vigor no exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei n° 4.429, de 11 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, na Fonte de Recursos: 15500000 – **SALÁRIO EDUCAÇÃO** – no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), Fonte de Recursos: 15510000 - **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PDDE** – no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), 15520000 - **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PNAE** – R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), Fonte de Recursos: 15530000 - **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PNATE** – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e Fonte de Recursos: 15690000 - **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE** – R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) da seguinte forma:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>REDUÇÃO</b>	<b>REMANEJAMENTO</b>
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339030 15500000	11.945.606,21	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15500000	-	11.945.606,21
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339039 15500000	10.000,00	-
2025 20 2012 12 365 0204 2157 339039 15500000	-	10.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339030 15500000	560.000,00	-
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15500000	-	560.000,00

**DECRETO Nº 14.138, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>REDUÇÃO</b>	<b>REMANEJAMENTO</b>
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339030 15500000	1.045.000,00	-
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15500000	-	1.045.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339030 15500000	420.000,00	-
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15500000	-	420.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339030 15500000	19.393,79	-
2025 20 2012 12 367 0214 2110 339030 15500000	-	19.393,79
2025 38 3801 12 361 0214 2117 339030 15510000	110.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2117 339030 15510000	-	110.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339030 15520000	1.770.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15520000	-	1.770.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339030 15520000	825.000,00	-
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15520000	-	825.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339030 15520000	565.000,00	-
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15520000	-	565.000,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339030 15520000	55.000,00	-
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15520000	-	55.000,00
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339030 15520000	95.000,00	-
2025 20 2012 12 367 0214 2110 339030 15520000	-	95.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15530000	110.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2113 339033 15530000	-	110.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2799 339030 15690000	1.600.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2799 339030 15690000	-	1.600.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2799 449052 15690000	700.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2799 449052 15690000	-	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.830.000,00</b>	<b>19.830.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15500000 = Salário Educação
- 15510000 = Transferências de recursos do FNDE-PDDE
- 15520000 = Transferências de recursos do FNDE-PNAE
- 15530000 = Transferências de recursos do FNDE-PNATE
- 15690000 = Outras transferências de recursos do FNDE

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

**DECRETO Nº 14.138, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
***Secretário de Educação, Juventude e Inovação***

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
***Secretário-Executivo de Gestão Educacional***